



Termo de Referência

ARQUIVOS DESLIZANTES

3.4 Da urgência na implementação das soluções de continuidade:

3.4.1 Apesar de já terem se passados mais de 30 dias da ocorrência do sinistro, a emergencialidade na implementação das soluções apresentadas ainda se impõe, em face da necessidade premente de continuidade dos serviços públicos prejudicados pelo ocorrido. Nesse sentido, destaca-se o fato de que as primeiras semanas após o incidente foram dedicadas ao planejamento das soluções a serem implementadas, no contrário, a Administração Pública poderia ser lesionada com contratações desnecessárias ou mal dimensionadas.

3.5 Da dispensa de licitação

3.5.1 Diante da urgência na implementação das soluções apresentadas acima, sugere-se que a presente contratação seja formalizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a dispensa de licitação *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”*

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Na escolha das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, ofertar o menor preço global.

4.2 A proposta deverá ser entregue em formulário próprio, datada e assinada, contendo nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail, ramo empresarial a que se dedica e indicação dos seus sócios, além do endereço do imóvel e a metragem de sua área comum e privativa.

4.3 Todos os valores deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

5. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa proponente deverá apresentar:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB nº 1774/17.



Termo de Referência

ARQUIVOS DESLIZANTES

7.16 Os profissionais designados para desempenhar os serviços deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá, devendo o serviço de transporte, da origem à entrega no destino, ser feito pelos funcionários sob responsabilidade da CONTRATADA.

7.17 A CONTRATADA deverá disponibilizar EPI completo para os seus profissionais tais como botas, máscaras de proteção, luvas de proteção, etc.

7.18 A CONTRATADA deverá designar um responsável para representá-la, junto à CONTRATANTE, em ocorrências relacionadas a falhas na execução do serviço. Essa obrigação, em hipótese alguma, gerará qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.19 Nos casos de não designação do representante supracitado, a CONTRATADA concordará, tacitamente, com o relato de ocorrência apresentado por escrito pela CONTRATANTE, e arcará com quaisquer custos decorrentes do fato relatado.

7.20 A execução dos serviços deverá ocorrer entre as 8 h às 12 h e 13 h às 17 h em dias úteis e eventualmente aos sábados. Em casos excepcionais, o horário poderá ser modificado.

8. DA FISCALIZAÇÃO, ATESTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços prestados serão recebidos **provisoriamente** por um funcionário da Secretaria Judiciária do TJCE, através da Gerência dos Serviços de Apoio a Jurisdição para posterior verificação, fundamentado no Art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.2 O recebimento **definitivo** se dará após a respectiva montagem dos arquivos deslizantes, conforme item 7 deste Termo de Referência. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência dos Serviços de Apoio a Jurisdição e Serviço de Arquivo, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A CONTRATADA enviará ao e-mail do *paulo.adriano@tjce.jus* o relatório contendo a relação dos ambientes, cuja mudança dos itens foi concluída, até o quinto dia útil do mês subsequente aos serviços realizados.

10.1.1 Após o recebimento do relatório a CONTRATANTE deverá realizar a conferência dos serviços prestados/ambientes trabalhados e valores apresentados e emitir atesto.



Termo de Referência

ARQUIVOS DESLIZANTES

10.1.2 A CONTRATANTE notificará a empresa CONTRATADA para emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados.

- a) A nota fiscal deverá ser acompanhada das certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- b) A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

10.2 O Pagamento referente aos serviços será realizado por meio de depósito bancário e o pagamento deverá ser realizado, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária.

11.2.1 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11.2.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.3 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

11.2.4 Nenhum pagamento isentará a empresa CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações assumidas na presente contratação.

11.2.5 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

11.2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$L = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Termo de Referência

ARQUIVOS DESLIZANTES

11.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento aos seus empregados, sem ônus para o TJCE, de todos os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.

12. GARANTIA DE SERVIÇO

12.1 Deverá a contratada fornecer garantia do serviço de no mínimo 60 (sessenta) dias, assim como, das peças e equipamentos na hipótese de eventual substituição, de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo;

12.2 A garantia descrita no item anterior não exclui a fornecida pelo fabricante, tampouco aquela determinada por dispositivo legal.

12.3 Caso o produto apresente defeito na decorrência do serviço efetuado, dentro do prazo de garantia, o problema deverá ser solucionado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

13.1 Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas nos serviços.

13.2 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

13.3 Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização da execução dos serviços, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativo à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5(cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) rescisão do contrato.



Termo de Referência

ARQUIVOS DESLIZANTES

14.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

14.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

14.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos neste Termo de Referência.

14.3 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre valor global adjudicado:

- a) 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro em caso de reincidência, e sem prejuízo da multa aplicada na alínea anterior;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação para o licitante que não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital na assinatura do contrato ou durante sua vigência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total.

14.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

14.4.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

14.5 A contratação, nos casos previstos na legislação, será cancelada pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato objeto deste Termo de Referência será gerido pela Gerência dos Serviços de Apoio a Jurisdição e fiscalizado por um ou mais servidores especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser suspenso de acordo com o interesse da administração.



Termo de Referência

ARQUIVOS DESLIZANTES

Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Cilene Santos Nunes
Analista Judiciário

Paulo Adriano Siqueira Braga
Gerência dos Serviços de Apoio a Jurisdição

Naiana Ribeiro de Lemos
Gerência de Suprimentos e Logística